



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.174 DE 30 DE JULHO DE 2025

*Súmula:* Dispõe sobre a denominação de vias públicas na Vila Rural Belmiro Gouveia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada “Rua Galha Azul” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 1”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica denominada ‘Rua Bem te vi’ a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 2”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

**Art. 3º** Fica denominada “Rua Beija Flor” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 3”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

**Art. 4º** Fica denominada “Rua João de Barro” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 4”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.





# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 5º** Fica denominada “Rua Tucano” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 5”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

**Art. 6º** Fica denominada “Rua Canário” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 6”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 30 dias de julho de 2025.

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Exilaine Gaspar



31/07/2025 10:13:55

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025-2028*

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Wanderley Ferreira Figueiredo



30/07/2025 09:53:45

**WANDERLEY F FIGUEIREDO**  
*Chefe de Gabinete*





# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PL 068/2025



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.174 DE 30 DE JULHO DE 2025**

*Súmula: Dispõe sobre a denominação de vias públicas na Vila Rural Belmiro Gouveia, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada “Rua Gralha Azul” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 1”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica denominada “Rua Bem te vi” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 2”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

**Art. 3º** Fica denominada “Rua Beija Flor” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 3”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

**Art. 4º** Fica denominada “Rua João de Barro” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 4”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

**Art. 5º** Fica denominada “Rua Tucano” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 5”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

**Art. 6º** Fica denominada “Rua Canário” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 6”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 30 dias de julho de 2025.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**WANDERLEY F FIGUEIREDO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:7D8E0F71**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2025. Edição 3331  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>